

DECLARAÇÃO

Eu, Emílio Portela Ribeiro, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, e no exercício de minhas atribuições legais, **DECLARO**, nos termos do **art. 74, § 5º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que, após análise detalhada do patrimônio público municipal, foi constatado que **não existe imóvel de propriedade pública disponível que atenda aos critérios estruturais, de localização e capacidade necessários** para abrigar as instalações do Programa Municipal de combate às infecções sexualmente transmissíveis e AIDS, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.

Diante da inexistência de alternativas no patrimônio público, torna-se imprescindível a **locação de imóvel privado** para atender às demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Balsas, garantindo a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos essenciais prestados à população.

Nesse sentido, **não resta outra alternativa a não ser a abertura de processo administrativo para a locação de imóvel que corresponda às necessidades da Secretaria de Saúde**, em conformidade com os dispositivos legais supracitados, considerando que as características do imóvel a ser contratado atendem plenamente às necessidades específicas e indispensáveis ao pleno funcionamento das atividades administrativas municipais.

Esta declaração fundamenta-se nos princípios da transparência, eficiência e interesse público, norteadores da gestão administrativa, e tem como objetivo assegurar condições adequadas para o pleno atendimento das demandas da população de forma eficaz e eficiente.

Balsas - MA, 22 de abril de 2025.



Emílio Portela Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

